PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 64
Assinatura
CEL

CARTA CONSULTA

À
G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusebio/CE
CEP: 61.760-000.
Att. Sr. Ivofran Rodrigues.

1. CARTA CONSULTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021
Processo Administrativo nº. 2178/2021

O Secretário Municipal de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento de inexigibilidade em epígrafe, com fundamento jurídico no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de aquisição de livros didáticos referente ao **Projeto de Oficina de Música** com 09 (nove) volumes e livros do **Projeto Bulling: O que é, como prevenir,** para atender os alunos de 1º. ao 9º. ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Corda/MA, vem propor a celebração de contrato de fornecimento referente ao objeto nos termos abaixo indicados:

2. DO OBJETO:

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de livros didáticos referente ao **Projeto Oficina de Música** com 9 volumes de 1º ao 9 ano e livros do **Projeto Bulling: o que é, como prevenir** para atender os alunos de 1º ao 9º ano da rede de ensino do Município de Barra do Corda/MA, da Secretaria Municipal de Educação de interesse desta administração.

3. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Considerando a manifestação de interesse deverá apresentar munido dos documentos em originais e cópias abaixo discriminadas referente à Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação técnica; Qualificação econômica e financeira e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal:

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade (RG). ***(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso I)***;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. ***(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso II)***;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores. ***(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso III)***;
d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 65
Assinatura
CEL

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. ***(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso IV)***.

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (***Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso I)***;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. ***(Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso II)***;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicilio ou sede da licitante, através de ***(Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III):***
   - Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicilio ou sede da licitante, através de ***(Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III)***:
   - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
   - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de ***(Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III)***:
   - Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
   - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
   - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado ***(Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III)***;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 66
Assinatura
CEL

data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** ao recebimento dos envelopes. (***Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso II);***

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (***Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso I)***:

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONALECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
c) Comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto do contrato será de **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município**,** conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

Barra do Corda/MA, 02 de dezembro de 2021.

Christoffy Francisco Abreu Silva

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Comissão Especial de Licitação – CEL
Presidente
Portaria nº. 338/2021

Assunto **Carta Consulta - Processo Administrativo nº. 2150/2021 - Processo de Inexigibilidade nº. 009/2021 - Município de Barra do Corda/MA**

De <cpl@barradocorda.ma.gov.br>

Para <licitacoes@g10editora.com.br>

Data 2021-12-02 15:26

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA-MA Fls. nº 67 Assinatura CEL

- Carta Consulta - Empresa G10 Comercio Varegista de Livros Ltda.pdf(~1,1 MB)

CARTA CONSULTA

À
G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusebio/CE
CEP: 61.760-000.
Att. Sr. Ivofran Rodrigues.

1. CARTA CONSULTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021
Processo Administrativo nº. 2150/2021

O Secretário Municipal de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento de inexigibilidade em epígrafe, com fundamento jurídico no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de aquisição de livros didáticos referente ao Projeto de Oficina de Música com 09 (nove) volumes e livros do Projeto Bulling: O que é, como prevenir, para atender os alunos de 1º. ao 9º. ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Corda/MA, vem propor a celebração de contrato de fornecimento referente ao objeto nos termos abaixo indicados:

2. DO OBJETO:

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de livros didáticos referente ao Projeto Oficina de Música com 9 volumes de 1º ao 9 ano e livros do Projeto Bulling: o que é, como prevenir para atender os alunos de 1º ao 9º ano da rede de ensino do Município de Barra do Corda/MA, da Secretaria Municipal de Educação de interesse desta administração.

3. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Considerando a manifestação de interesse deverá apresentar munido dos documentos em originais e cópias abaixo discriminadas referente à Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação técnica; Qualificação econômica e financeira e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal:

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade (RG). (Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso I);
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. (Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso II);
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores. (Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso III);
d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso IV).

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso I);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso II);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicilio ou sede da licitante, através de (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III):
- Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, através de (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III):

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante, relativa a ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III):

- Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado (Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias ao recebimento dos envelopes. (Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso II);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso I):

.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONALECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) Comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto do contrato será de 10 (dez) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

Barra do Corda/MA, 02 de dezembro de 2021.

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL
Presidente
Portaria nº. 338/2021

OBSERVAÇÃO: Confirme o recebimento.